



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO REVISOR DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria integral a Servidora **ANTÔNIA DE OLINDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de "RECEPCIONISTA" lotada na Secretaria de Administração do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 62 da lei municipal nº 1429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora efetiva, Sra. **ANTÔNIA DE OLINDA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, CPF nº _____, RG nº _____, SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 70506, com admissão em 01/04/1986, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Administração do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos Integrais (art. 62 da lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 1.100,00
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (20% art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 1.320,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 27 de julho de 2021.

Von Brawn Céris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal